

PORTARIA Nº 29/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **FELIPE MICALI NUVOLONI**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 30/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **KHETRIN SILVA MACIEL**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 31/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **LEILA OLIVEIRA SANTOS**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 32/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **WANDERLEY DE JESUS SOUZA**, coordenador/a do colegiado de curso de Engenharia Civil, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 33/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **EDISON ROGERIO CANSI**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 34/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Engenharia de Transportes e Logística, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 35/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 36/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental no *Campus* Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 37/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **ABÍLIO JOSÉ PROCOPIO QUEIROZ**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental no *Campus* Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 38/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 39/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **EMERSON MACHADO DE CARVALHO**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias no *Campus* Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 40/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **JAQSON ALVES SANTOS**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias no *Campus* Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 41/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias no *Campus* Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 42/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **JOAO CARLOS MEDEIROS**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências no *Campus* Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 43/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências no *Campus* Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 44/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências no *Campus* Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 45/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **RAONEI ALVES CAMPOS**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e Suas Tecnologias no *Campus* Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 46/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **VINICIUS NASCIMENTO RUFINO**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e Suas Tecnologias no *Campus* Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 47/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e Suas Tecnologias no *Campus* Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 48/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Oceanologia, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica